CONTRATO

CONTRATO Nº 06.1501/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 SRP

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ nº 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Geração de Renda, inscrita no CNPJ nº 14.131.794/0001-37, com sede na Rua Senador Jose Euzébio, 460, CEP 64.2800-000, Campo Maior – PI, neste ato representado por seu Secretário Sr. Joares Oliveira Cavalcante Junior, Portador do CPF nº 037.639.303-37, nomeado pela Portaria Municipal nº 114/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MAESTRIA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.265.213/0001-88, com sede na Rua Jornalista Olímpio Guilherme Lustosa 4270, Bairro Catarina, CEP 64.023-644, Teresina - PI, neste ato representado por Raimundo Carvalho dos Santos, portador do CPF nº 578.467.073-53, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 034/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 004/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2023, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: MAESTRIA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 22.265.213/0001-88
ENDEREÇO: Rua Jornalista Olímpio Guilherme Lustosa 4270, Bairro Catarina, CEP 64.023-644, Teresina - PI
REPRESENTANTE: Raimundo Carvalho dos Santos, portador do CPF nº 578.467.073-53
E-MAIL: distribuidoramaestria@gmail.com **TEL.:** (86) 98848-0009

LOTE I
MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
11	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, 50ML, CAIXA COM 25 PACOTE COM 100 UNIDADES.	CX.	2.000	R$ 97,00	R$ 194.000,00
20	DETERGENTE LIQUIDO, 500ML. CONCENTRADO, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, COM ALTO PODER DE LIMPEZA, PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E TALHERES.	UND.	9.000	R$ 1,78	R$ 16.020,00

21	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS, 10CM. EM PLÁSTICO, COM FORMATO OVAL, CERDAS DE NYLON.	UND.	500	R$ 3,19	R$ 1.595,00
25	FILME PLÁSTICO PVC. TRANSPARENTE E ESTICAVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS 28CM X 15CM.	ROLO	800	R$ 5,10	R$ 4.080,00
30	LIMPA ALUMÍNIO PARA USO GERAL, 500ML.	UND.	900	R$ 1,78	R$ 1.602,00
32	LIMPADOR MULTIUSO, 500ML. PARA LIMPEZA EM GERAL.	UND.	1.500	R$ 5,15	R$ 7.725,00
46	SACO DE LIXO, PRETO, CAPACIDADE PARA 100L, PACOTE COM 5 UNIDADES, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENCIDAD, RECICLÁVEIS OU VIRGENS, SOLDA CONTINUA, UNIFORME, HOMOGÊNEO E COM DOBRAS NA LATERAL, DIMENSÕES MÍNIMAS 75X105 CM.	PCT.	5.000	R$ 2,65	R$ 13.250,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 238.272,00 (duzentos e trinta e oito mil duzentos e setenta e dois reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/01/2024 e encerramento em 31/12/2024 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 238.272,00 (duzentos e trinta e oito mil duzentos e setenta e dois reais).
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
Projeto Atividade	08.244.0012.2058 – MANUTENÇÃO E COORD. DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO 660 – SIGTV

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;
12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:
13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 15 de Janeiro de 2024.

Joares Oliveira Cavalcante Junior
Secretário Municipal de Assistência Social e Geração de Renda
CONTRATANTE

MAESTRIA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 32.265.213/0001-88
CONTRATADA

Id:0F8BE5E44ACC4936

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GERAÇÃO DE RENDA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 PMCM-PI. CONTRATO Nº 06.1501/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. **CONTRATADA:** MAESTRIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.265.213/0001-88. **VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO:** R$ 238.272,00 (duzentos e trinta e oito mil duzentos e setenta e dois reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2024. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 05/01/2024. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 15/01/2024. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Geração de Renda, neste ato representado por seu Secretário Sr. Joares Oliveira Cavalcante Junior, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa MAESTRIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.265.213/0001-88, neste ato representado pelo Sr. Raimundo Carvalho dos Santos, doravante denominado **CONTRATADO.**

Id:0E28A06BED424937

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GERAÇÃO DE RENDA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 PMCM-PI. CONTRATO Nº 07.1501/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. **CONTRATADA:** MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.646.281/0001-94. **VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO:** R$ 559.657,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil seiscentos e cinquenta e sete reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2024. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 05/01/2024. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 15/01/2024. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Geração de Renda, neste ato representado por seu Secretário Sr. Joares Oliveira Cavalcante Junior, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.646.281/0001-94, neste ato representado pela Sra. Conceição de Maria e Sousa, doravante denominado **CONTRATADO.**

Id:10EF2B5CA856492D

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI
GRUPO DE TRABALHO GERENCIADOR DE SRP

EXTRATO PARCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 PMCM-PI

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESPACHO DE PUBLICAÇÃO/DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI.
PREGOEIRO: ROBERTO VISGUEIRA MACEDO
DATA ADJUDICAÇÃO: 12/01/2024
DATA HOMOLOGAÇÃO: 12/01/2024
SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS: JOSE FRANCISCO DE ARAÚJO OLIVEIRA

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
01	Referente a serviços de despacho de publicações de atos (editais, avisos, extrato de contrato, atas de registro de preços e demais atos) junto ao Diário Oficial da União - DOU (tamanho máximo de ate 25 linhas).	SERV.	1.000	R$ 500,00	R$ 500.000,00
02	Referente a serviços de despacho de publicações de atos (editais, avisos, extrato de contrato, atas de registro de preços e demais atos) junto ao Diário Oficial do Estado do Piaui - DOE (tamanho máximo de ate 25 linhas).	SERV.	500	R$ 37,08	R$ 18.540,00

VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 518.540,00 (quinhentos e dezoito mil quinhentos e quarenta reais).

Observações:

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, poderá ser contratada de acordo com a necessidade deste município e suas secretarias, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços, a qual fica recepcionada como neste extrato;

A liberação e consequente Contrato Administrativo ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a conseqüente despesa;

A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme sua necessidade, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência e demais disposições da Ata de Registro de Preços;

A Ata de Registro de Preços nº 007/2024 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Pregão Eletrônico nº 035/2023 SRP PMCM-PI.

DETENTORA do Lote I	H FIDELES E SILVA JUNIOR LTDA
CNPJ:	34.858.504/0001-69
CONTATO	Fone: (86) 99900-2656
ENDEREÇO	Rua Bento Clarindo, Sala 104, 1716, Bairro Noivos, CEP 64.045-120
CIDADE	Teresina - PI
EMAIL	fideles_2014@outlook.com hailopublicacoes@outlook.com

Id:125270D505E0492C

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS, TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 01.1801/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 SRP

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 01.1801/2023 PMCM-PI. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Maior – PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Pessoas com Deficiências, Transporte, Trânsito e Mobilidade de Campo Maior - PI. **CONTRATADO:** US IMPORT LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.347.249/0001-98. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA DA CIDADE DE CAMPO MAIOR - PI, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TREINAMENTO TÉCNICO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato passando a vigência ser de 18/01/2024 a 17/01/2025, contados da data da sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57 da Lei nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 16/01/2024. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Pessoas com Deficiências, Transporte, Trânsito e Mobilidade, neste ato representado por sua Secretária Sra. Danielle Estéfany Oliveira Barbosa, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa US IMPORT LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.347.249/0001-98, neste ato representado pelo Sr. Jimmy Napoleão Alves, doravante denominado **CONTRATADO.**